



73

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 903

De 22 de Setembro de 1.992

Projeto de Lei nº 39/92

Autoria: Vereador IVANILDO N. DA SILVA

Dá denominação a Praça Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 22 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de "PRAÇA 21 DE MARÇO" o próprio público municipal localizado nas Ruas Matheus Anello, Gentil Prudente Correa confluência com as Avenidas Henrique Polizelli e Aparecida Schawenke, no Jardim Planalto.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 22 dias do mês de Setembro de 1.992 (hum mil novecentos e noventa e dois)

NOVENIO PAVAN  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ AFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 73 do livro competente nº 11 (onze).